



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO DE 02/09/85, pág. 81

RESOLUÇÃO Nº 12

Súmula: Cria Comissão Especial de Investiga-
ção.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial
de Investigação, composta por 5 (cinco) membros, sendo estes in-
dicados pelo Presidente do Legislativo Municipal, respeitada a
proporcionalidade partidária.

Art. 2º - O prazo para o encerramento dos
trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar de sua constitui-
ção em Plenário.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão terão
por objeto a verificação de documentos junto à Prefeitura Municí-
pal, em atendimento às finalidades à que foi criada e constantes
do requerimento que a constituiu.

Art. 4º - Ficam ratificados todos os atos
já praticados pela referida Comissão Especial de Investigação,
devendo ao final dos trabalhos apresentar Relatório à esta Casa
de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a
partir de 25.06.85, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1985.


= Presidente =